



Segunda-Feira, 23 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 119/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1.º - Nomear a contar de 17/06/2025, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2019, resultado homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19/11/2019, a Senhora **KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO**, portadora da cédula de identidade – RG n.º 098.279.589-09-PR, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA, CLASSE IV, NÍVEL 02**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2.º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na estrada Ouro Verde trecho São João a Pé de galinha, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná, (CONVENIO firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia).

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.269.336,28 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 18/06/2025

**DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 15/07/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF)

**LOCAL:** [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DO EDITAL:** Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 18/06/2025.  
PREGOIEIRO



RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.957/2025;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDM, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Política para Mulheres do Município de Altônia-PR.

Art. 2.º Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altônia, 08 de Maio de 2025

Rozângela Correia Gil  
Presidente CMDM  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Altônia



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025  
PROCESSO DE COMPRA Nº 0 52/2025  
PROCESSO IDOC Nº 609/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SG EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua São João, s/n, Centro, na cidade de Candió, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.413.922/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Sergio Wegner de Vargas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7534079, inscrito no CPF sob n.º 037.919.349-37, residente e domiciliado à , Rua São João, s/n - Centro, na cidade de Candió, estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 052/2025 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 16/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em intermediação de mão de obra para fornecer profissionais que desempenharão as funções de Auxiliar de Serviços Gerais (com foco em limpeza) e Merendeira, visando atender às necessidades operacionais da administração municipal.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid	Quant	Meses	V. Unit.	V. Mensal	V. Total
01	Mão de obra para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20), com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 10 (dez) meses	Serv.	19	10	3.531,15	67.091,85	670.918,50
02	Mão de obra para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20), com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 10 (dez) meses	Serv.	01	10	2.221,39	2.221,39	22.213,90
03	Mão de obra para a prestação de serviços de Cozinheiro Geral (CBO 5132-05), com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 10 (dez) meses.	Serv.	11	10	3.719,52	40.914,72	409.147,20
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO.....</b>						<b>R\$ 1.102.279,60</b>	

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços desta licitação deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias a contar da ordem de Execução dos serviços, no Município de Altônia – PR. A Secretária Requisitante, rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, mediante acordo entre as partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 1.102.279,60 (Um milhão cento e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

**REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039780100	Limpeza e Conservação da Rede Escolar
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	---------------------------------------

ALTÔNIA- PR, 03 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 103/2025**

Concede licença Prêmio a servidora **IVONE RAMOS DOS SANTOS**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **IVONE RAMOS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.367.653-0 -PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-24**, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/07/2025 a 29/08/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

PREFEITO MUNICIPAL



Segunda-Feira, 23 de junho de 2025



**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2025**

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Avenida Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 34.462.113/0001-20, com sede a Avenida Brasil, 3861, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 42873128 e do CPF nº. 575.534.329-20, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 043/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Aquisição de Cortinas tipo Blackout para setores da Secretaria de Educação do município de Altônia/PR, Escola Municipal Professor Rubens Tessaro e Centro Municipal de Educação Cleudeneice Merchi Bonfim- CMEI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Cortina Blackout 1,90x1,90m	220,00	220,00
1	2	1	Cortina Blackout 3,70x2,00m	510,00	510,00
1	3	1	Cortina Blackout 3,00x1,70m	350,00	350,00
1	4	1	Cortina Blackout 3,00x1,70m	350,00	350,00
1	5	25	Cortina Blackout 3,00x1,75m	360,00	9.000,00
1	6	4	Cortina Blackout 2,00x1,75m	180,00	720,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME e de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

**VIGENCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 23/06/2025 e término em 22/10/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº043/2.025". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052510000	Peças não Incorporáveis a Imóveis
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	-----------------------------------

Altônia-PR., 23 de junho de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2025**

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 018/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85, com sede a Rua Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcos Osires Nunes, portador do RG nº 3600821 e do CPF nº. 632.155.949-00, residente na cidade de Curitiba, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 018/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa autorizada para execução de serviço de manutenção corretiva, com deslocamento técnico e diagnóstico completo, no refrigerador marca INDREL, modelo RVV 22 D, nº de série 046.350, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Serviço técnico corretivo com deslocamento, avaliação diagnóstico do refrigerador INDREL RVV 22 D (nº de série 046.350). Peças não inclusas.	2.270,00	2.270,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME e de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)

**VIGENCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 23/06/2025 e término em 22/10/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº018/2.025".

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante Notificação do órgão responsável, através de Nota de Empenho, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	13	2	34	Pab Parte Fixa	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
----	---------------------	----	---	----	---	----	----------------	--------------	---

Altônia-PR., 23 de junho de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025

Processo Administrativo 100/2025

Processo Adm. 1Doc 1095/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde para Contratação de empresa autorizada para execução de serviço de manutenção corretiva, com deslocamento técnico e diagnóstico completo, no refrigerador marca INDREL, modelo RVV 22 D, nº de série 046.350, instalado na Unidade de Saúde Jardim Panorama, no valor total de R\$ 2.270,00 (dois mil Duzentos e setenta reais).

Figura como contratada a Empresa: MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85, com sede a Rua Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ORÇÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	02	3.3.90.39.17.00.00	494	103010062031013	1593

REQUISIÇÃO 086/2025 - RESERVA 117/2025

Altônia, 23 de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

P.A. 1Doc Nº 1146/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de Cortinas tipo Blackout para setores da Secretaria de Educação do município de Altônia/PR, Escola Municipal Professor Rubens Tessaro e Centro Municipal de Educação Cleudeneice Merchi Bonfim- CMEI, no valor de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais), com a empresa: OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.462.113/0001-20, com sede a Avenida Brasil, 3861 – Zona, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ORÇÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	01	4.4.90.52.51.00.00	104	1236100052021000	3570



REQUISIÇÃO 087/2025 - RESERVA 118/2025

Altônia, 23 de junho de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)